



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE: (045) 225-2628 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 07/09/95

Jornal O Paraná

CONT. VISTO

LEI Nº 176/95

Súmula: Amplia o número de vagas de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º. Fica ampliado o Quadro de Pessoal, no Regime Jurídico Único, dos servidores Públicos Municipais de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE PESSOAL

CARGO	COMISSÃO	R.J.U.	TOTAL
Motorista	-	12	12

ANEXO II - QUADRO DE LOTAÇÃO

DIVISÃO DE SAÚDE	QUANTIDADE
Motorista	05

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, 06 de setembro de 1995.

Francisco Menin
Prefeito Municipal